

## RESOLUÇÃO Nº 56/2022

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC”.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV art. 17 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 3º da Resolução Orçamentária nº 31/2021, de 31 de agosto de 2021, e com base no inciso III, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina

Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa do CISAMOSC

**3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 01) R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina

Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa do CISAMOSC

**4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 03) R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 13 de dezembro de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso  
Presidente